

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE
SERVIÇO:
0000091913****TÍTULO:** Minuta de Resolução CONERH Prorrogação dos mandatos**USUÁRIO:** WALLACE RODRIGUES ALMEIDA SANTOS**LOGIN:** wallace.santos**CLIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 03/01/2017**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA**DATA DO ENVIO:** 02/01/2017**HORA:** 11:21:17**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM:** 257.40
cm²**JORNAL:** Diário Oficial do
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** 27611**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** SECRETARIAS**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 05/01/2017**HORA:** 10:38:40**USUÁRIO:** WALLACE RODRIGUES ALMEIDA
SANTOS



Governo de Sergipe
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO Nº 29/2016
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Prorroga mandato dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e das diretorias e membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Sergipe, Piauí e Japarutuba.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3.870 de 25 de setembro de 1997 e pelo Decreto nº 18.099, de 26 de maio de 1999, e

Considerando a inexistência de processo estabelecido pelo Plenário para renovação dos seus membros, bem como, dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a equipe reduzida de Apoio à Mobilização dos CBHs para realizar um processo de mobilização, divulgação do processo eleitoral para envolver os diversos atores e segmentos, especialmente os usuários, em vista a conclusão dos Planos das Bacias Hidrográficas dos rios: Sergipe, Piauí e Japarutuba e ter resultados eficientes e positivos;

Considerando as competências legais e institucionais, definidas na Lei de nº 3.870/97 nos artigos 33 e 39, diz que o Comitê de Bacia Hidrográfica integra o sistema estadual de gerenciamento dos recursos hídricos, como órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com atribuições definidas e preconizadas, segundo os princípios da gestão integrada, descentralizada e participativa no âmbito da unidade de planejamento, a bacia hidrográfica;

Considerando que os membros eleitos ao ocuparem as vagas dos segmentos nos colegiados para a Gestão 2016-2018, tenham maior compromisso com as questões locais e regionais para o desenvolvimento dos programas e projetos elencados nos Planos Diretores das Bacias, ou seja, ao exercer a representação e representatividade do seu segmento junto à sociedade, de fato contribua para implementação dos instrumentos de Gestão e da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando a necessidade de manter o funcionamento regular dos colegiados no decorrer de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato de até 1 (um) ano, dos atuais membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/SE, das diretorias e dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios: Sergipe, Piauí e Japarutuba, a partir de Janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2016.

OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS
FRANCISCO DA ROCHA
Presidente do CONERH
Executivo do CONERH

AILTON
Secretário